

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 117, de 14 de agosto de 1 996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30 de balança eletrônica digital, computadora de preços, marca DIGIPESO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: DIGIPESO ELETRONICA LTDA.

Endereço: Rua do Bosque, 881 - Barra Funda. - São Paulo - SP.

CEP: 01136-000

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: DIGIPESO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma (mm)
DP-15/1,5	1,5	0,5	12,5	355 x 265
DP-15/3	3,0	1,0	25,0	355 x 265
DP-15/6	6,0	2,0	50,0	435 x 375
DP-15/30	30,0	10,0	250,0	435 x 375

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, dos tipos "LED" ou cristal líquido, marca DIGIPESO, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Preço/kg e preço total: Indicados por meio de até 07 (sete) dígitos, com indicação de preço entre R\$ 0,01 a R\$ 99.999,99.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.5 Fora da faixa de zero inicial: Indicado através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.6 Legendas: Indicadas através da visualização de "LED", significando quando iluminadas:

- a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;
- b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação;
- c) MEN - que a memória da balança foi acionada; e
- d) CONS - que foi fixado na memória da balança o preço/kg e o valor da tara.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) LIGA - para ligar e desligar a balança;
- b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga a máxima;
- c) CONS - para fixar o preço/kg e/ou valor da tara na memória da balança;
- d) IMPR - para acionar o dispositivo impressor, opcional que fornece as indicações de data, massa medida, preço/kg e total a pagar, sendo que a memória será zerada e o sinal indicativo da legenda MEN se apagará no final da operação;
- e) DATA/COD- para introduzir, via teclado, a data ou código do produto;
- t) MEM - para acionar a memória da balança, no que se refere a soma de preços de produtos pesados e indicar o subtotal a pagar referente aos itens acumulados; e
- g) 0 a 9 - para configuração de operação da balança e digitar o preço/kg.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial limitado em 10% da respectiva carga máxima.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de retorno a zero automático.

1.6.5 Dispositivo de comutação da alimentação de tensão alternada de 110V para 220V.

1.6.6 Dispositivo de alimentação de tensão contínua de 12V.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 004148/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "r", "g" e "h" do subitem 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador .

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30.

5.2 Vista traseira dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30.

5.3 Vista lateral direita com destaque da saída de dados, selagem e entrada da alimentação contínua dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30.

5.4 Vista frontal dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30, com coluna.

5.5 Vista traseira dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30, com coluna.

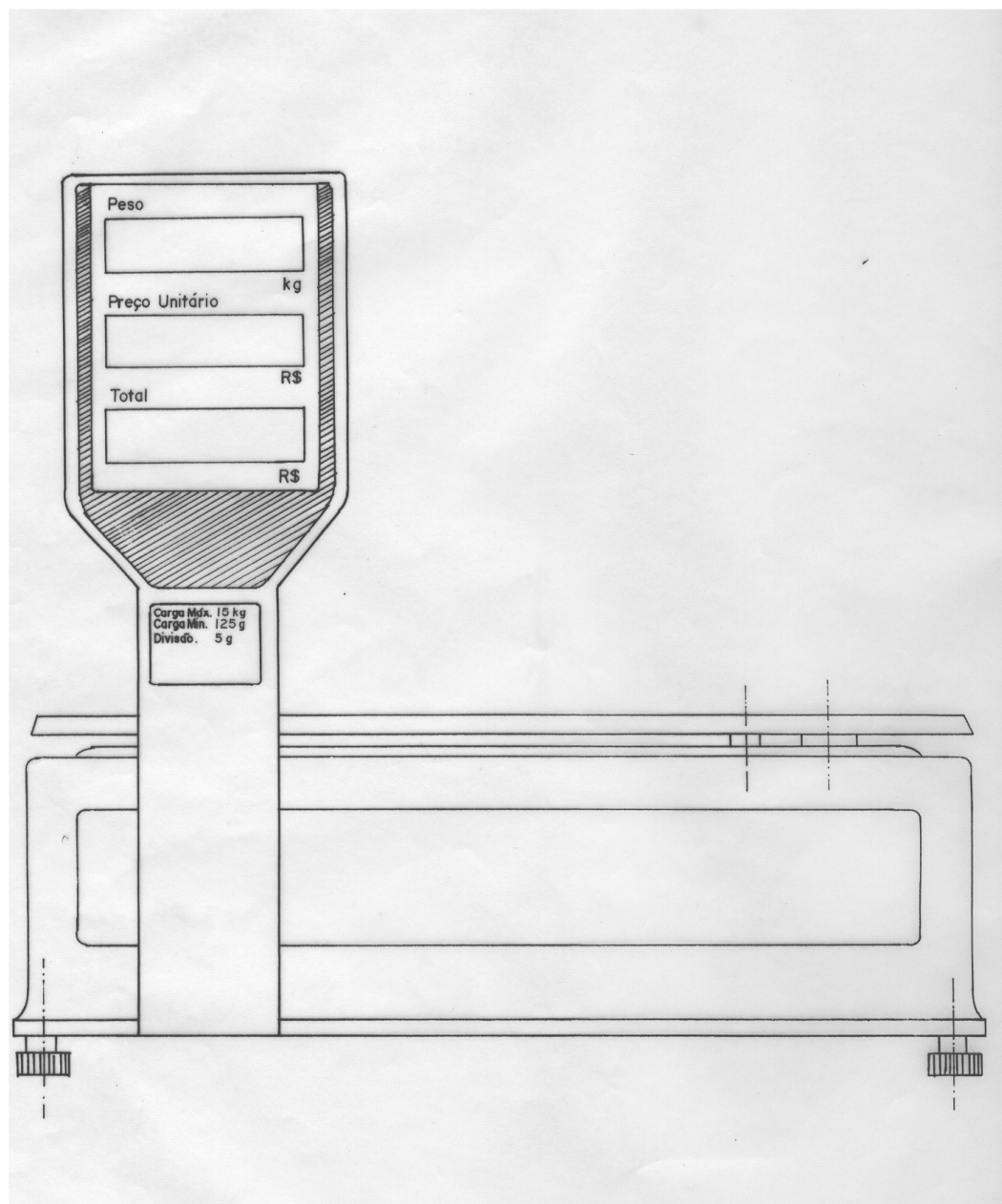
5.6 Vista lateral direita com destaque da saída de dados, selagem e entrada da alimentação contínua dos modelos DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 e DP-15/30, com coluna.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

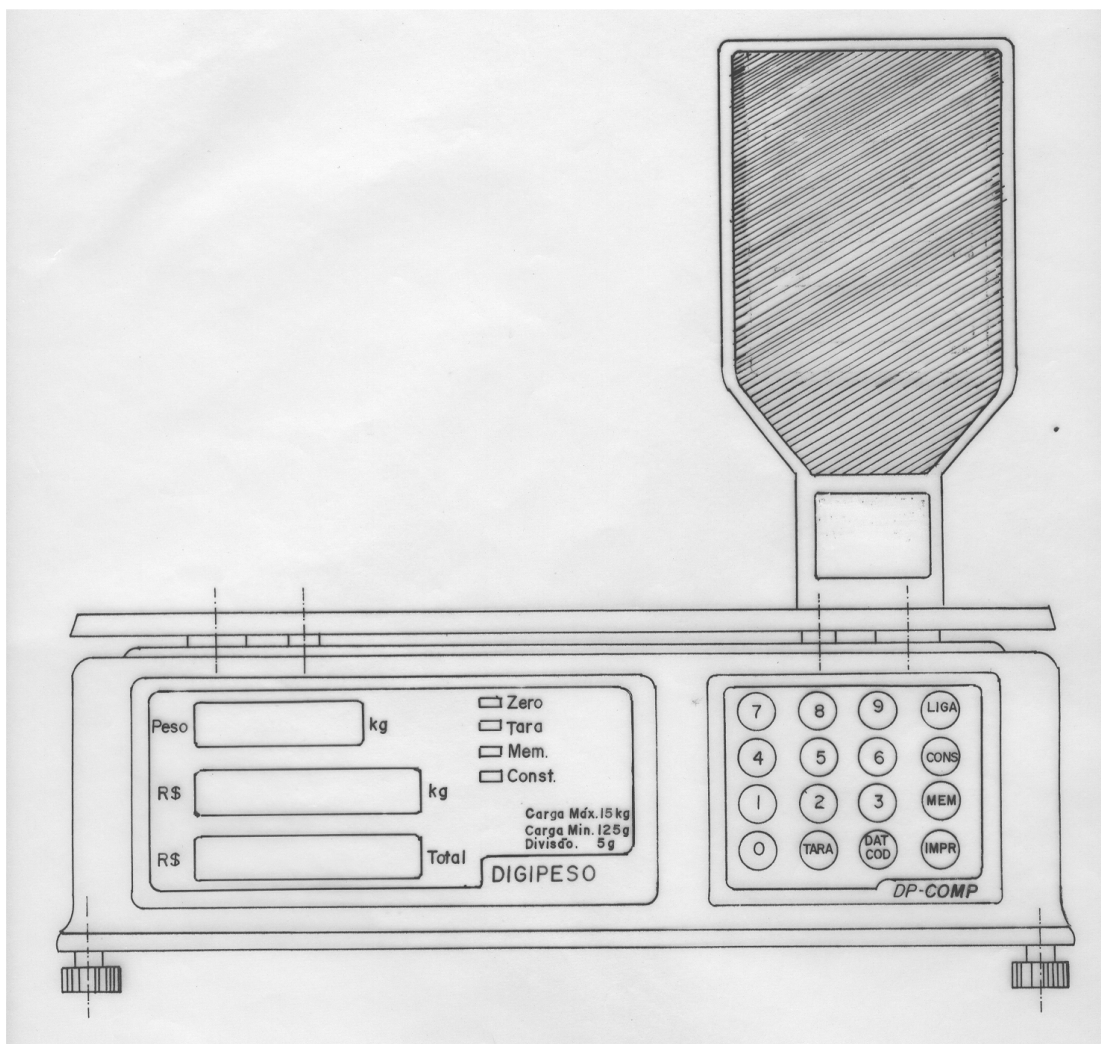
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3,
DP-15/30, COM COLUNA.

ESCALA:

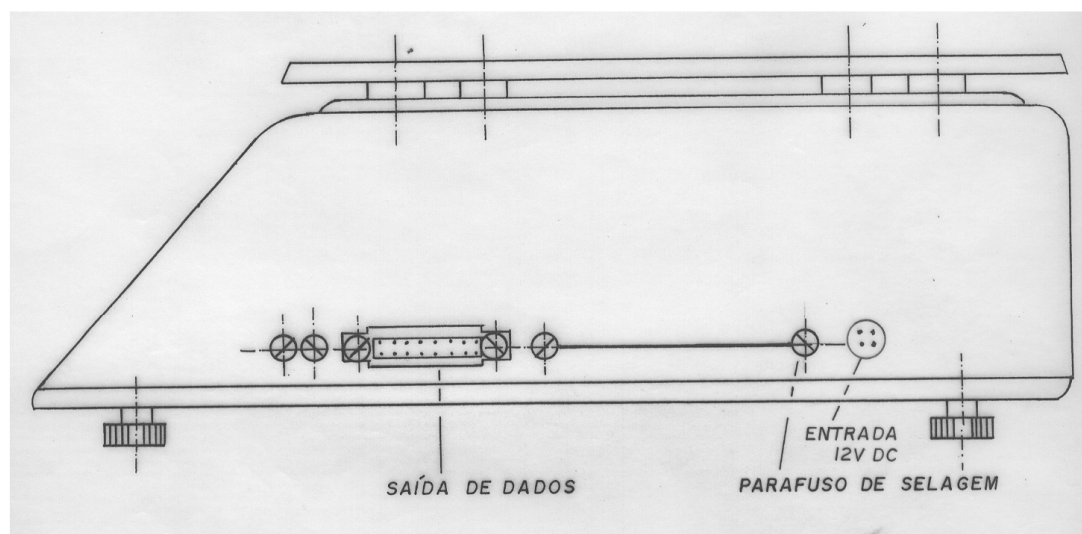
ANEXO:

1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

	FABRICANTE:	DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA	COTAS EM:
	VISTA TRASEIRA DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 E DP-15/30, COM COLUNA.		ESCALA:
			ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

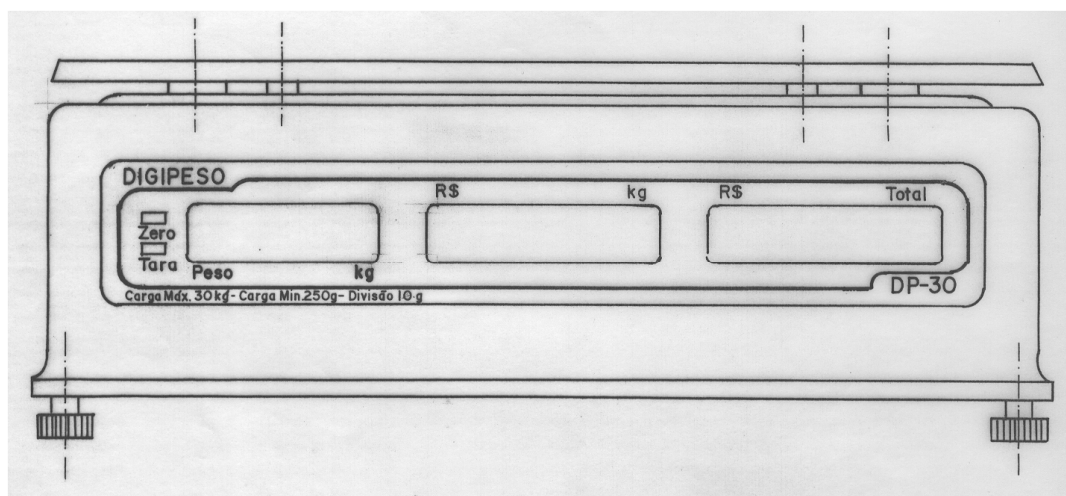
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL DIREITA COM DESTAQUE DA SAÍDA DE DADOS? SELAGEM E ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO
CONTÍNUA DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 E DP-15/30

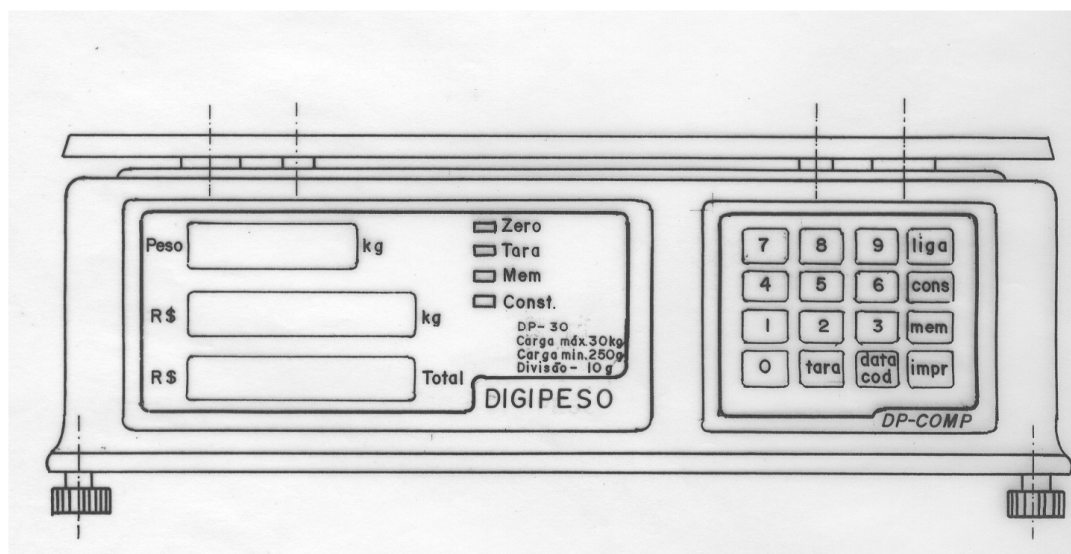
ESCALA:

ANEXO:
3



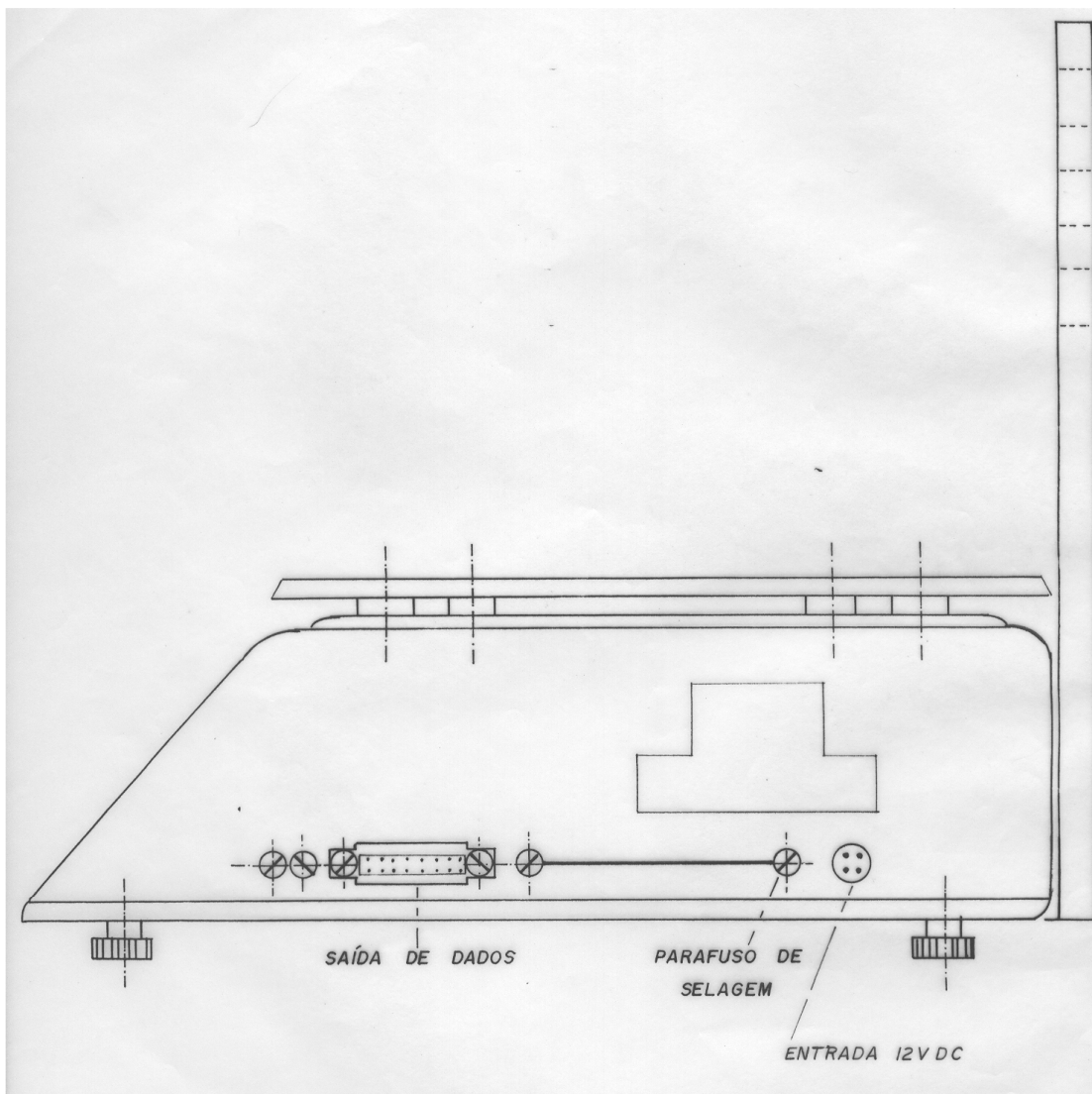
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA	ESCALA:
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 E DP-15/30	ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA	ESCALA:
	VISTA TRASEIRA DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 E DP-15/30	ANEXO: 5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

DIGIPESO ELETRÔNICO LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL DIREITA COM DESTAQUE DA SAÍDA DE DADOS, SELAGEM E ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DOS MODELOS DP-15/1,5, DP-15/3, DP-15/6 E DP-15/30, COM COLUNA.

ESCALA:

ANEXO:
6